

INSTITUTO DE FÍSICA**Portaria IF-15, de 21-5-2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da eleição de 03 representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 246-A do Regimento Geral, e à vista da Portaria IF-08/19, de 12.04.19, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º A fim de permitir que haja um número de candidaturas que possibilite a eleição de representantes titulares e suplentes dos servidores não docentes junto à Congregação, fica prorrogado o período de inscrições até o dia 28 de maio próximo.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as inscrições que foram recebidas até 20.05.19, nos termos da Portaria IF-11/18, de 12.04.19.

Artigo 2º O calendário das referidas eleições passa a ser o seguinte:

§ 1º O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor do Instituto de Física, será recebido na Assistência Acadêmica, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 28-05-2019, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício das suas funções.

§ 2º A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pela Seção de Pessoal deste Instituto.

§ 3º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas na Portaria acima citada serão deferidos pelo Diretor.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por sorteio a ser realizado no dia 29-05-2019, às 10 horas, na Assistência Acadêmica.

§ 5º O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Acadêmica (<http://portal.if.usp.br/ataac>) e afixado no mural da Seção de Pessoal, no dia 29-05-2019.

§ 6º Recursos serão recebidos na Assistência Acadêmica até às 17 horas do dia 03-06-2019, por meio do e-mail: ataac@if.usp.br, e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 3º A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 04-06-2019, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 05-06-2019, das 9h às 17h.

Artigo 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgar amplamente.

Madalena
Maria Madalena Salgado Bermudez Zeisun
Assistente Técnico Acadêmico

23/5/19